



PROJETO DE LEI Nº 011/2024

EMENTA: FIXAÇÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL, DO SÃO JOÃO DA ZONA RURAL.

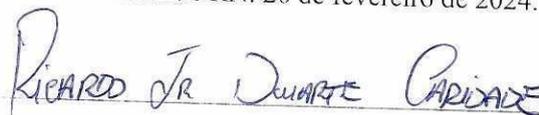
A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, JUSSARA SALES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal a agendar data anualmente e específica no calendário municipal para realização dos festejos de São João na Zona Rural do município de Extremoz, em data diferente do São João da Zona Urbana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz-RN. 26 de fevereiro de 2024.



RICARDO CARIDADE

Vereador

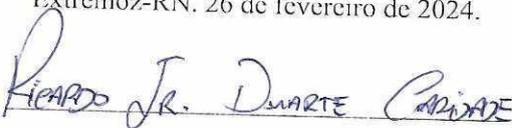




### JUSTIFICATIVA

Sabendo que Município é movido por sua vasta Zona Rural, onde muitos produtores vivem e retira seu sustento familiar, como também abastece comercio local e regiões vizinhas, onde muitos no período de festejos juninos não têm condições de ir até o local onde a prefeitura anualmente faz no centro da cidade e que neste evento muitos trabalhadores informais conseguem uma renda extra, como também o número de brincantes o qual já foi visto como um dos maiores de nossa região. Vendo assim a dimensão dos festejos, venho solicitar a aprovação de datas dentro do período junino voltado para zona rural, valorizando a cultura e a este povo que faz a renda girar dentro da Cidade, como também trazendo a valorização cultural em nosso município.

Extremoz-RN. 26 de fevereiro de 2024.

  
RICARDO CARIDADE